



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE 187, s/n - Bairro Aeroporto - CEP 62320-000 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 19/2022 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA "ENTRE OLHARES" DO IFCE *CAMPUS* TIANGUÁ

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, *CAMPUS* TIANGUÁ, por meio da Coordenadoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público o EDITAL nº 19/2022, referente ao 1º Concurso de Fotografia Entre Olhares.

1. DOS OBJETIVOS, PÚBLICO-ALVO E TEMÁTICA DO CONCURSO

- 1.1. O 1º Concurso de Fotografia Entre Olhares, do IFCE *campus* Tianguá, tem por objetivo reunir imagens que retratam a rotina dos estudantes e servidores no *campus* ou nas atividades que se relacionam (extensão, pesquisa, estágios etc.), possibilitando assim, a partilha e o registro das vivências da comunidade acadêmica.
- 1.2. As fotografias submetidas ao concurso deverão acompanhar uma descrição em texto do que retratam, facilitando assim a eventual apreciação do material por pessoas com deficiência visual.
- 1.3. Estão aptos a participar do concurso, estudantes (matriculados e egressos), servidores (docentes e técnicos-administrativos) e profissionais terceirizados atuantes no IFCE *campus* Tianguá.
- 1.4. A presente edição do concurso traz como tema: **“As vidas que transitam pelo IF”**, visando enfatizar as histórias das pessoas que são impactadas pela existência do IFCE *campus* Tianguá.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio de formulário eletrônico, no período de 21/09/2022 a 05/10/2022, conforme o cronograma deste edital.
- 2.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá: preencher todo o formulário online por meio do link <https://forms.gle/wU6kLaLaLv9KsmMs5>, ler e aceitar as regras constantes no edital e realizar o envio da foto e descrição. A realização dessas etapas implica na aceitação plena do candidato às condições

estabelecidas neste edital.

2.3. Os participantes deverão possuir todos os direitos autorais sobre as fotografias inscritas no presente concurso. Dessa forma, serão os únicos responsáveis por qualquer violação de direitos de terceiros, autorais ou de imagem, respondendo por qualquer prejuízo decorrente do uso das imagens.

2.4. Os participantes, ao submeterem a fotografia a este concurso, cedem todos os direitos autorais de imagem, de modo que o IFCE pode livremente editar e dispor das imagens para publicação em redes sociais, site institucional, publicações e eventos, independentemente de qualquer remuneração, pagamento, autorização ou licença.

2.5. Cada candidato poderá submeter somente uma (01) fotografia por inscrição.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada por comissão avaliadora escolhida a critério do *campus*, composta por 01 membro da comunidade externa, 01 técnico-administrativo e 01 docente.

3.2. As fotografias serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios: técnico (definição, contraste, brilho, saturação e iluminação); estético (equilíbrio, composição e enquadramento) e intrínseco (impacto, criatividade, singularidade e percepção).

3.3. Caberá à comissão avaliadora, total liberdade para deliberar sobre a classificação e desclassificação de fotografias no concurso.

3.4. O participante cuja fotografia tenha sido desclassificada poderá entrar com recurso pelo e-mail: cae.tiangua@ifce.edu.br na data estabelecida no cronograma deste edital.

4. DA PUBLICAÇÃO DAS FOTOGRAFIAS

4.1. As fotografias selecionadas comporão um livro digital a ser organizado e publicado institucionalmente pelo *campus*.

4.1.1. A publicação do livro digital está condicionada à classificação de, no mínimo, 15 fotografias consideradas aptas pela comissão de avaliação.

4.2. As fotografias poderão ser objeto de divulgação através de exposição fotográfica nas dependências físicas do IFCE *campus* Tianguá.

4.3. Os autores de fotografias selecionadas também serão reconhecidos mediante recebimento de certificado de classificação.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do edital	16/09/2022	https://ifce.edu.br/tiangua
Recurso contra o edital	19/09/2022	cae.tiangua@ifce.edu.br
Resultado de recurso contra edital	20/09/2022	https://ifce.edu.br/tiangua

Submissão de inscrições	21/09/2022 a 05/10/2022	https://forms.gle/wU6kLaLaLv9KsmMs5
Resultado preliminar	11/10/2022	https://ifce.edu.br/tiangua
Prazo para recurso contra resultado preliminar	13/10/2022	cae.tiangua@ifce.edu.br
Resultado dos recursos	14/10/2022	https://ifce.edu.br/tiangua
Resultado final	14/10/2022	https://ifce.edu.br/tiangua

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O não cumprimento de quaisquer das regras explícitas neste edital poderá causar, a critério dos organizadores do concurso, a desqualificação da fotografia inscrita e, conseqüentemente, do respectivo participante.
- 6.2. Casos omissos serão apreciados pela comissão organizadora do concurso.

Tianguá, 16 de setembro 2022.

FÁBIO ARRUDA MAGALHÃES

Diretor-Geral Substituto

[PORTARIA Nº 960/GABR/REITORIA, DE 14 DE JULHO DE 2022](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Arruda Magalhaes, Diretor Geral do Campus Tianguá Substituto(a)**, em 16/09/2022, às 09:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4125232** e o código CRC **A94C0BA8**.

